

INTERESSADA: RACHEL DAYAN

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER N° . 1335/74, CSG; Aprov. em 19/06/74; Comunicado ao
Pleno em 26/06/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Rachel Dayan, filha de Mosche Dayan e de Rebeca Dayan, nascida em Lille, França, aos 20 de setembro de 1958, residente à Av. Higienópolis, n° 375, apto. 402, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 8ª série do 1º grau. Seu histórico escolar é o seguinte:

a) curso primário, com 4 séries, na Escola "Beit Yaacov", de Tel-Aviv, Israel;

b) curso ginásial, com 4 séries, na Escola "Beit Yaacob" de Tel-Aviv, Israel;

c) 9ª série (incompleta) do curso colegial, no mesmo estabelecimento;

d) em 1973 fez, com aprovação, a 1ª série do Curso Técnico de Secretariado, no Colégio "Beth Jacob", de São Paulo.

Solicita, também, convalidação dos atos escolares praticados nesta última Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Rachel Dayan, em escola de país estrangeiro, a nível de 8ª série do 1º grau, mediante exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e processo de adaptação em Língua Portuguesa, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da Escola, ficando, em consequência, convalidados os atos escolares praticados na 1ª série do 2º grau do Colégio "Beth Jacob".

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hílário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974
a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente